

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 11 de dezembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão Gerenciado

BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Empresa

D P AGUIAR EIRELI

Empresa

INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Empresa

M J G DA SILVA LTDA

Empresa

MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Empresa

Publicado por:

Elisabeth Marques de Souza

Código Identificador:0E22799B

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 033/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 011/2024 SRP. Objeto: Aquisição de tubos de concreto, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Infraestrutura do município de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: T Costa da Silva Eireli, CNPJ 03.230.897/0001-38. Assinado: 12/12/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea “b” e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:0194B078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025. Conforme Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21, em razão do objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Pesca do Município de Viseu/PA. Em nome da proprietária: RAQUEL COSTA GUERREIRO, valor global estimado em R\$18.960,00. Ass.: 24/10/2025.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Pesca do Município de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 677/2025/DLCA. Locatário: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Locadora: RAQUEL COSTA GUERREIRO. Valor mensal de R\$1.580,00, valor total R\$18.960,00. Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026. Fundamento legal: Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21.

FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:B3D59DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 138/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 020/2024 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de